

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO E CELSO
BRANDÃO DE OLIVEIRA, NAS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE
SEGUEM:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular interino ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº [REDACTED] DGPC/GO e CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO; e, de outro lado, CELSO BRANDÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, residente e domiciliado à rua Calipso, residencial Cruzeiro do Sul, Alphaville Flamboyant, Qd. AB1, L. 4, Goiânia-Go, CEP nº 74884-556 inscrito no RG nº [REDACTED] CRMV/GO e CPF nº [REDACTED], doravante denominada de LOCADOR, tem justo e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº 202100005024065, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022, sujeito aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 04/2022, sob a égide do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), suas posteriores alterações bem como normas vigentes à matéria, e o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 008/2022 nos seguintes pontos:

- a) inclusão do item 5.16. na Clausula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Quinta – Das Obrigações do Locatário, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

- 5.16. O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Gerência de Compras Governamentais
Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 7º andar, Setor Sul
Goiânia – GO CEP 74.015-908



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS
CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 008/2022.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas e o Anexo I do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos _____ dias do mês de _____ de 2022.

ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES
Secretário de Estado da Administração


CELSO BRANDÃO DE OLIVEIRA
CPF: 300.271.281-72

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

Gerência de Compras Governamentais
Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 62, nº 400, 7º andar, Setor Sul
Goiânia - GO CEP 74.015-908

GOIANIA, 26 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Secretário (a) de Estado**, em 26/12/2022, às 22:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000036510998** e o código CRC **D6984207**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005024065



SEI 000036510998